



EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/ 2019

Estabelece normas e procedimentos para seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Mais Alfabetização.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

2.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sabará/MG, a



serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e rurais e levarão em consideração a disponibilidade do Assistente.

2.3. A seleção se dará por regional onde o candidato se inscreveu;

2.4. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio (magistério do Ensino Fundamental).

2.5. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sabará/MG com a participação da Comissão de Seleção e dos dirigentes das escolas que atendam turmas do 1º e 2º anos.

2.6. A seleção se dará em etapa única que compreenderá à análise de documentação (títulos) e entrevista que pontuarão cumulativamente da seguinte forma:

Titulação	Pontuação
Pós-graduação em Alfabetização e Letramento	03
Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior	02
Curso de Magistério (Ensino Fundamental) nível médio concluído	01
Cursando Licenciatura em Pedagogia	02
Entrevista	02
TOTAL	10

2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.8. A seleção será conduzida por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação nomeada para este fim.

2.9. O resultado será organizado por regional e publicado no site da Prefeitura Municipal de Sabará, por ordem de classificação conforme cronograma (anexo IV).



2.10. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que:

- Residir no endereço mais próximo da unidade escolar;
- Tenha maior idade.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
- Professores com disponibilidade de carga horária, que atuam na educação infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Estudantes de Pedagogia regularmente matriculados;
- Profissionais com curso de magistério (normal) em nível médio concluído.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e/ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.3. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades junto a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;



- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I e que atendam turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. Será levado em consideração na distribuição de vagas a disponibilidade do candidato podendo o mesmo assumir até no máximo 8 turmas na mesma escola e/ou Regional.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho podendo indicar uma 2º opção (anexo III).



6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de junho de 2019, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, nas escolas municipais de cada regional (anexo III).

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma (para candidatos pós-graduados em Alfabetização e Letramento, graduados em Pedagogia e/ou Normal Superior, ensino médio técnico em Magistério (Ensino Fundamental) ou Histórico atualizado

V. Declaração de matrícula/frequência em curso de Licenciatura em Pedagogia com data inferior a 30 dias.

6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. (anexo II)

6.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 e 2.3 deste Edital;

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.4 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realizarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC;

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos;

7.4. Será considerado na lotação a opção 1 e 2 feita pelo candidato no ato da inscrição, respectivamente;

7.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação para substituições que se tornarem necessárias;

7.6. A classificação final será divulgada em 19 de junho de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019. O valor para cálculo é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada turma, não excedendo a 8 (oito) turmas.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Sabará/MG, através da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Sabará, 27 de maio de 2019

Vânia Lúcia Leal de Paiva Vieira
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
RG:	CPF:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
() Pós-graduação () Graduação () Magistério () Pedagogia em curso		
SITUAÇÃO: () COMPLETA () INCOMPLETA		
OPÇÃO DE EXERCÍCIO	1ª opção: EM	
	2ª opção: EM	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regulamento estabelecido no Edital Nº 001/2019, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
Sabará, ____/____/2019		
Assinatura do Candidato:		
Assinatura do responsável pela inscrição:		



ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	
PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
Nome do Candidato: _____	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (FOTOCÓPIAS NÍTIDAS E SEM RASURA)	
Ficha de inscrição preenchida sem rasura e emendas	
Carteira de Identidade (frente e verso)	
CPF	
Comprovante de Residência	
Diploma ou histórico de pós-graduação	
Diploma ou histórico de graduação em pedagogia ou Normal Superior	
Diploma ou histórico de Magistério em nível médio ou curso normal	
Declaração de cursar pedagogia com data atual	
Assinatura do candidato:	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	
Sabará, ____/____/2019	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	
PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
Nome do Candidato: _____	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	
Sabará, ____/____/2019	

IMPORTANTE: O candidato deverá comparecer a escola no dia ____ de junho às ____h para participar da entrevista.



ANEXO III

**ÁREA GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO 2019**

REGIONAL	ESCOLAS
CENTRO	EM MUNICIPAL AUGUSTA AZEREDO
	EM PROFESSORA ROSALINA ALVES NOGUEIRA
	EM PADRE SEBASTIÃO TIRINO
	EM PROFESSORA TINA COSTA
	EM GERALDO DOS SANTOS
	EM JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
	EM PROFESSORA MARITA DIAS
ROÇA GRANDE/ROSÁRIO	EM PADRE GERALDO DE SOUZA
	EM MARIA CÉLIA DE FREITAS
	EM EDITH DE ASSIS COSTA
GENERAL CARNEIRO	EM CONSTRUTOR JOAQUIM BORGES
	EM PROFESSORA MARIA APARECIDA BATISTA
	E M PROFESSORA ELZA SOARES
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA COSTA PINTO
	EM VEREADOR GERALDO ALVES FEITOZA
FÁTIMA	EM GABRIELA LEITE ARAÚJO
	EM ANÍBAL MACHADO
	EM VER JOSÉ LOPES
	EM JULES PAULY
ALVORADA/ANA LÚCIA	EM GERSON MANOEL DOS ANJOS
	EM ADÃO DE FÁTIMA PEREIRA
	EM GERALDA DIAS DE ASSUNÇÃO
BORGES/BORBA GATO	EM PROFESSORA IRENE PINTO
	EM BERNARDINO AUGUSTO FERREIRA
RAVENA	EM AFONSO MARIA DA SILVA
	EM OROZIMBO VAZ DE ARAÚJO COSTA
	EM ORDÁLIA FERREIRA CAMPOS



ANEXO IV

CRONOGRAMA:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 e 05 de junho de 2019 – De 8 h às 12h e de 13h às 16 h

ENTREVISTA: 10 de junho na própria escola onde fez a inscrição

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 12 a 13 de junho

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO: 15 de junho

SOLICITAÇÃO DE RECURSO: 18 de junho até as 12h.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 19 de junho

CAPACITAÇÃO DOS SELECIONADOS: 26 junho